



## CONSULTA FORMAL

**REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF SOB O Nº 14.605.855/0001-50.**

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2025, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo IV ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo; **(2)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo; **(3)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 da classe única do Fundo; e **(4)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia dos Suplementos da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo, da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo e da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 da classe única do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma dos Anexos I, II e III, respectivamente, e, caso seja aprovado, os novos Suplementos passarão a vigorar nos termos da legislação vigente.

### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

#### ***Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)***

- (i)** Preencher todos os campos com o voto  
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 06 de janeiro de 2025 às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br) incluindo no assunto do e-mail: **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS – CONSULTA FORMAL**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br); **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há



menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 11h do dia 06 de janeiro de 2025, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 27 de dezembro de 2024

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE A 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES EM LOTE ÚNICO  
E INDIVISÍVEL, EMITIDA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)***



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 3 DO DEL  
MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)***



**ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 13 DO DEL  
MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)***



**ANEXO IV À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50**

**MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

**CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

À

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**

Administradora do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

**Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF SOB O Nº 14.605.855/0001-50.**

Em resposta à Consulta Formal enviada em 27/12/2024, aos Cotistas do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 06/01/2025, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

**(1)** alteração do Suplemento da 1ª emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo, passando prazo, previsto no item 1, e o cronograma de amortização de rendimentos, previsto no item 8, a vigorarem com a seguinte redação:

*“1. Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível, encerra-se em 10.02.2027.”*

*“8. (...)*

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Percentual do valor principal e rendimentos</i>
<i>10/01/2026</i>	<i>25%</i>
<i>10/02/2026</i>	<i>25%</i>
<i>10/01/2027</i>	<i>25%</i>
<i>10/02/2027</i>	<i>25%”</i>

**( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me**

**(2)** alteração do Suplemento da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo, passando prazo, previsto no item 1, e o cronograma de amortização de rendimentos, previsto no item 7, a vigorarem com a seguinte redação:

*“1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 é de 42 (quarenta e dois) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).”*

“7. Observado o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 3, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
37º	1/6	40º	1/3
38º	1/5	41º	1/2
39º	1/4	42º	1/1”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(3)** alteração do Suplemento da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 da classe única do Fundo, passando prazo, previsto no item 1, e o cronograma de amortização de rendimentos, previsto no item 8, a vigorarem com a seguinte redação:

“1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 é 07 de janeiro de 2027.”

“8. (...)

Data de Amortização	Fração do Valor principal
07/01/2026	1/3
07/02/2026	1/2
07/01/2027	1/1

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(4)** Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



### QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



**ANEXO I**

<b>NOME DO FUNDO</b>	<b>CNPJ/MF</b>



H Σ M Σ R A

**SUPLEMENTO REFERENTE A 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES EM LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL, EMITIDA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOSFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Av. Água Verde, nº 1413, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”), ADMINISTRADORA do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOSFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO, CNPJ/MF sob nº 14.605.855/0001-50, (“FUNDO”), decide,

Nos termos do Regulamento do FUNDO, realizar a emissão da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível (“1ª Emissão”, “Cotas Seniores” ou 1ª Emissão de Cotas Seniores), conforme o caso, tendo as seguintes características:

**1. Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível, encerra-se em 10.02.2027.

**2. Público alvo:** Investidor Profissional, conforme legislação aplicável.

**3. Meta de Rentabilidade Prioritária:** Esta 1ª Emissão de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um *Benchmark* de rentabilidade correspondente a 136% (cento, trinta e seis por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros - DI de 1 (um) dia, “over extra-grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 (segmento CETIP UTVM)”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).

A partir de 19/05/2021, a 1ª Emissão de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possuirá um benchmark de rentabilidade correspondente à taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).

**3.1.** Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do FUNDO, da ADMINISTRADORA, do custodiante ou da consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do FUNDO.

**4. Quantidade de cotas e valor:** Montante total perfazendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representadas por 3 (três) Cotas Seniores, com um valor inicial, na data de emissão correspondente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada.

**5. Valor de Subscrição.** Na subscrição das Cotas Seniores do FUNDO deve ser utilizado o valor de emissão citado no item 4 acima, observando o disposto no Boletim de Subscrição.



H Σ M Σ R A

**6. Distribuição.** As Cotas Seniores, do FUNDO serão colocadas na forma de oferta pública nos termos do Artigo 5º, alínea II, da Instrução CVM 400.

As Cotas Seniores, poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no SF – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, desde que atendido ao disposto na legislação vigente e no Regulamento do FUNDO.

A distribuição das Cotas Seniores dessa emissão do FUNDO será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, a ser devidamente contratada pela ADMINISTRADORA.

**7. Data de Emissão:** É a Data de integralização das Cotas Seniores.

**8. Amortização e Resgate:** As cotas da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível do FUNDO terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Percentual do valor principal e rendimentos
10/01/20265	25%
10/02/20265	25%
10/01/20276	25%
10/02/20276	25%

**8.1.** O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Seniores deverá ocorrer observado as regras estabelecidas e os termos do Regulamento do **FUNDO**.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, ~~29~~ de ~~dezembro~~ ~~janeiro~~ de 2025~~3~~.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 3 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS~~FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO~~**

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3, emitidas nos termos do regulamento do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS~~FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO~~, CNPJ/MFE 14.605.855/0001-50 ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

**1. Prazo:** O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 é de 30-42 (~~trinta~~quarenta e dois) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão").

**2. Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

**3. Benchmark:** Esta 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 2,5 (dois vírgula cinco) Cotas Subordinadas Mezanino 3 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**5. Valor de Subscrição:** Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 3 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

**6. Distribuição.** As Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, na forma de oferta pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.

As Cotas Subordinadas Mezanino 3 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**7. Amortização e Resgate:** Observado o prazo de carência de 2436 (~~vinte~~trinta e quatro) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 25º-37º (~~vinte~~trigésimo ~~quinto~~sétimo) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 3, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
<u>2537</u> <sup>o</sup>	1/6	<u>2840</u> <sup>o</sup>	1/3
<u>2638</u> <sup>o</sup>	1/5	<u>2941</u> <sup>o</sup>	1/2



<u>2739</u> <sup>o</sup>	1/4	<u>3042</u> <sup>o</sup>	1/1
--------------------------	-----	--------------------------	-----

As Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 19 de ~~dezembro~~ janeiro de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 13 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS~~FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO~~**

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13, emitidas nos termos do regulamento do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS~~FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO~~, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50 ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

**1. Prazo:** O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 é 07 de ~~fevereiro~~ janeiro de 20276.

**2. Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

**3. Benchmark:** A 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 6,5 (seis vírgula cinco) Cotas Subordinadas Mezanino 13 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

**5. Valor de Subscrição:** Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 13 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

**6. Distribuição.** As Cotas Subordinadas Mezanino 13 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

As Cotas Subordinadas Mezanino 13 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**7. Amortização e Resgate:** As Cotas Subordinadas Mezanino 13, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados de acordo com a tabela abaixo:

Data de Amortização	Fração do Valor principal
07/01/202 <u>5</u> <u>6</u>	1/3
07/0 <u>2</u> <u>4</u> /2026	1/2
07/0 <u>1</u> <u>2</u> /202 <u>6</u> <u>7</u>	1/1



As Cotas Subordinadas Mezanino 13 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, ~~29~~ de ~~outubro~~ janeiro de 2025~~4~~.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**